



CHAMADA DE EXTENSÃO E CULTURA Nº 02, DE 30 DE JUNHO DE 2020, RETIFICADA PELO EDITAL PROEXC Nº 20, DE 14 DE AGOSTO DE 2020 E EDITAL PROEXC Nº 29, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020

SUBMISSÃO E SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA PUBLICAÇÃO DE LIVROS DA COLETÂNEA REDE RIZOMA

A Pró-Reitora de Extensão e Cultura do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, no uso de suas atribuições, considerando o Programa de Comunicação e Produção de Conhecimentos em Extensão e Cultura, torna pública esta chamada que apresenta normas para **submissão e seleção de propostas para publicação de livros da coletânea Rede Rizoma**.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. A Coletânea Rede Rizoma é uma linha editorial voltada aos Núcleos de Extensão que visa incentivar a produção e disseminação das experiências resultantes das atividades de extensão e cultura do IFPB.

1.2. Os processos metodológicos e pedagógicos adotados na construção dos conteúdos dos livros a serem publicados, devem contemplar a memória das ações do(s) Núcleo(s) de Extensão, evidenciar as relações dialógicas estabelecidas com seus parceiros sociais, acompanhadas de reflexões que possibilitem o registro das lições aprendidas e dos conhecimentos produzidos na interação academia e sociedade.

2. DOS OBJETIVOS

2.1. A presente chamada tem como objetivos:

- a) Publicizar os conhecimentos produzidos e registrar a memória das experiências vivenciadas por Núcleos de Extensão da Rede Rizoma IFPB no contexto de sua atuação e em outros espaços;
- b) Compor um espaço editorial para que os/as extensionistas comuniquem de forma sistematizada e organizada os conhecimentos e as vivências que estão relacionadas às ações de extensão e cultura desenvolvidas pelos Núcleos de Extensão;
- c) Fomentar a produção acadêmica criada no âmbito da Rede Rizoma IFPB e o intercâmbio intercampi e/ou entre Núcleos;
- d) Ampliar o protagonismo dos parceiros sociais e dos discentes da Rede Rizoma IFPB nas ações de extensão são colaboradores;
- e) Contribuir para o desenvolvimento dos eixos rizomáticos: articulação e sustentabilidade social; trabalho e geração de renda; inovação social, educação popular e comunicação; cidadania e cultura; e institucionalização/curricularização da extensão;
- f) Contribuir para a formação discente e para o fortalecimento e divulgação dos Núcleos de Extensão do IFPB, por meio da publicação acadêmica institucional.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Os originais submetidos deverão ter obrigatoriamente 2 (dois) ou 3 (três) autores/as organizadores/as integrantes do mesmo Núcleo de Extensão ou de diferentes Núcleos do *campus* ou intercampi. A proposta deve ser submetida no sistema da Editora IFPB por servidor/a ou estudante do IFPB, integrantes do(s) Núcleo(s) de Extensão referente a proposta submetida.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

3.2. O/a servidor/a organizador/a pode ser efetivo/a, temporário/a, substituto/a ou em cooperação, com o vínculo dentro do prazo de submissão da proposta.

3.3. O/a estudante/a organizador/a deve estar regularmente matriculado no IFPB, com o vínculo dentro do prazo de submissão da proposta.

3.4. Cada Núcleo poderá submeter uma única proposta.

3.5. Não serão aceitas produções que já tenham sido publicadas anteriormente, em sua totalidade, independentemente da forma, meio ou suporte da publicação.

3.6. As propostas submetidas obrigatoriamente deverão estar adequadas a esta chamada e não possuir conteúdos que:

- I. Incluam danos ou informações que constituam ou possam constituir crime, contravenção penal ou que possam ser entendidos como incitação à prática de crimes;
- II. Constituam ofensa à liberdade de crença e às religiões;
- III. Incluam danos ou informações racistas ou discriminatórias;
- IV. Violem qualquer lei ou sejam antiéticas;
- V. Tenham sido produzidas por pessoas que não integram o Núcleo de Extensão.

4. DO CRONOGRAMA

AÇÕES	PERÍODO
Divulgação	1 a 5 de julho de 2020
Inscrições http://editora.ifpb.edu.br/index.php/ifpb/login	6 de julho a 19 de agosto de 2020
Homologação das propostas inscritas	20 de agosto de 2020
Recurso	21 de agosto de 2020
Resultado da 1ª etapa	24 de agosto de 2020
Avaliação	25 de agosto a 21 de setembro de 2020
Resultado preliminar da 2ª etapa	28 de setembro de 2020
Recurso	29 de setembro de 2020
Resultado	05 de outubro de 2020
Revisão dos autores/as	06 a 13 de outubro de 2020
Editoração	13 de outubro a 30 de novembro de 2020
Lançamento da Coletânea Rede Rizoma	Dezembro de 2020

5. DA SUBMISSÃO

5.1. Como parte do processo de submissão, é necessário que os/as autores/as verifiquem que sua submissão atende aos requisitos dessa Chamada, sendo devolvidas submissões que não atendam aos requisitos expostos no mesmo.

5.2. A submissão deve ser realizada na plataforma da Editora IFPB, disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://editora.ifpb.edu.br/index.php/ifpb/login>.



5.3. O/a organizador/a responsável pela submissão deve acessar a plataforma informando **usuário** e **senha**. Caso não possua cadastro, é necessário fazê-lo clicando em: “Não é um usuário? Registre-se no site”. Para efetuar o cadastro, é necessário informar: primeiro nome; último sobrenome; instituição/afiliação; país; e-mail; usuário; e senha. Além de marcar a opção “`##user.profile.form.privacyConsentRequired##`” e, por fim, clicar em “Cadastrar”.

5.4. Após realizar o *login*, o/a organizador/a responsável pela submissão deve:

- a) clicar na opção “Fazer um novo envio”;
- b) na aba **Tipo de Livro** realizar a opção entre “monografia” e “volume editado” e na aba **Séries** selecionar “Coletânea Rede Rizoma”;
- c) no item **Requisitos para Envio de Manuscrito** concordar e selecionar com todas as opções, ressaltando que as “Diretrizes para autores”, neste caso, refere-se ao item 6 dessa Chamada; Posteriormente, marcar as opções: “`##submission.submit.contactConsent Description##`” e “`##user.register.form.privacyConsent##`”; e clicar em “salvar e continuar”;
- d) na aba **Componentes da Submissão** escolher entre as opções “manuscrito de livro” (sem a separação de capítulos por diferentes autores); “manuscrito de capítulo” (com a separação de capítulos por diferentes autores); bibliografia; tabela; gráfico; foto; ilustração; e outros. Após selecionar a opção desejada, clicar em “continuar”;
- e) na aba **Metadados**, editar, se for o caso, e clicar em “continuar”;
- f) na aba **Finalização** escolher entre as opções “Enviar um Novo Arquivo” referente ao mesmo título ou clicar em “concluir”; após finalizar o envio dos arquivos, deve-se clicar em “salvar e continuar” para prosseguir para a aba seguinte;
- g) na aba **Catálogos** informar: título; subtítulo, se houver; resumo; cadastrar a lista de todos/as os/as coautores/as (autores/as e autores/as de capítulos); cadastrar e ordenar os capítulos; e, por fim, clicar em “continuar”;
- h) ao chegar na aba **Confirmação**, pressupõe-se que todos os passos foram atendidos, estando a submissão organizada no sistema. Caso não necessite ajustar alguma informação, clique em “Finalizar Submissão”. Logo após, confirme se deseja realmente enviar o manuscrito para o prelo;
- i) na aba **Próximos passos**, deve aparecer a mensagem de confirmação da submissão, indicando que foi enviado um e-mail de confirmação.

5.5. Por se tratar de autoria coletiva, deve constar no processo de submissão o nome de todos/as os/as autores/as, sejam organizadores ou autores/as de capítulos.

5.6. Devem ser submetidos arquivos sem a identificação do(s) autor(es)/organizador(es) e outro arquivo único complementar com seus respectivos organizadores/as e autores/as identificados/as.

5.7. Todas as ilustrações devem ser encaminhadas também em arquivos suplementares.

6. DA ESTRUTURA DAS PROPOSTAS

6.1. A proposta obrigatoriamente deverá possuir a seguinte estrutura:

I. Textual

- a) **breve apresentação** (1 lauda) descrição do(s) núcleo(s) representado(s) na proposta: criação, objetivos,



metodologias utilizadas, caracterização do público beneficiário, impacto social, a sua capacidade de articulação com grupos sociais e resultados.

- b) **conteúdo da proposta:** deverá conter a descrição dos processos metodológicos, a memória das ações do(s) Núcleo(s), um referencial sobre o público beneficiário, a participação de discentes, envolvimento com parceiros sociais, capacidade de articulação com grupos sociais e internúcleos da Rede Rizoma, resultados obtidos. Além de uma unidade de reflexões que possibilite o registro das lições aprendidas, conhecimentos compartilhados, adquiridos e produzidos no decorrer das ações realizadas. Por fim, indicar a fonte de fomento, em caso de ações financiadas. Lembrando que esse conteúdo deve ser representado por texto escrito e imagens.
- c) **citações:** recomenda-se o mínimo possível, caso seja necessário, utilizar conforme as normas vigentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). Todas as citações precisam constar na lista de **referências** no final do texto, também seguindo as normas vigentes da ABNT;
- d) **revisão:** os textos devem ser submetidos a uma revisão cuidadosa de linguagem (ortográfica, gramatical e de estilo) antes de serem submetidos;
- e) **formatação:** o texto deve ser enviado em Word; as páginas deverão estar configuradas no tamanho A4; margens: superior e esquerda (3cm), inferior e direita (2cm); fonte: Times News Roman, tamanho 12; espaço: 1,5, com exceção das citações com mais de três linhas, notas de rodapé, fontes e legendas das ilustrações, que devem estar em tamanho 11 e com espaço simples. Deixando dois espaços simples entre os títulos de seção e o texto;
- f) **páginas:** os originais devem ter no mínimo 40 e no máximo 60 páginas;
- g) **manuscritos:** devem ser submetidos arquivos sem a identificação do(s) autor(es)/organizador(es) e outro arquivo único complementar com seus respectivos organizadores/as e autores/as identificados/as.

II. Ilustração

- a) Ilustração para fins dessa Chamada configura-se em fotografias, imagens, figuras, quadros, tabelas, desenhos, gráficos e outros, que devem ter legendas e identificação de fonte e/ou autoria;
- b) as ilustrações devem apresentar uma numeração própria e sequencial no decorrer de cada capítulo, quando a proposta for organizada por capítulos; e sequencial, em caso de um texto corrido.
- c) as ilustrações devem ser inseridas no corpo do texto, as imagens e fotos devem estar em formato vetorial, PNG ou JPG, com no mínimo 300 dpi, o que possibilita seu aproveitamento na arte final;
- d) no ato da submissão, todas as ilustrações devem ser encaminhadas também em arquivos suplementares.

6.2. A PROEXC não se responsabiliza por conteúdos expressos nos textos publicados, assim como a correção linguística e uso de fotografias, imagens, figuras entre outras ilustrações e quaisquer outros produtos que sejam passíveis de direitos autorais que componha a obra é de integral responsabilidade do(s) autor(es)/organizado(s).

6.3. Nos casos específicos, exigidos por lei, é de responsabilidade dos/as autores/as e/ou dos/as organizadores/as fazer constar da publicação o parecer do Comitê de Ética relacionado a temática abordada.

7. DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. As propostas submetidas serão analisadas por avaliadores indicados pelo Comitê Editorial da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, com base nos critérios estabelecidos no Quadro I.

7.2. Para ser homologada, a proposta deverá atender aos critérios estabelecidos nessa Chamada, observando



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

os itens 2, 3, 4, 5 e 6.

7.3. Caso a proposta venha a não ser homologada pelos avaliadores indicados pelo Comitê Editorial da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, os motivos da não homologação estarão expressos em sessão específica do resultado da 1ª etapa.

7.4. Cada proposta será avaliada por dois pares, ou três em caso de divergência nos dois primeiros pareceres.

7.5. A comissão avaliadora irá conferir pontuação para todos os critérios estabelecidos no Quadro I, mediante fundamentação para cada item, que será enviado individualmente para cada autor(a). O parecer poderá ser pela aprovação, aprovação com ressalvas ou reprovação.

7.6. Em caso de aprovação com ressalvas, os/as autores/as ou organizadores/as deverão apresentar a versão corrigida da proposta, conforme o período de revisão descrito no item 4.

7.7. O Comitê Editorial da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura poderá eliminar desta Chamada a proposta que não atender às recomendações dos pareceristas.

7.8. A ordem de classificação das propostas será estabelecida de forma decrescente de acordo com o total da pontuação.

7.9. O critério de desempate será a maior nota conforme a sequência de itens do Quadro I.

Quadro I - Critérios de avaliação e pontuação.

ITEM	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PARÂMETROS	
1	Atuação do(s) Núcleo(s) de Extensão	6.1	30	0 a 10	Impacto social
				0 a 5	Quantitativo de ações desenvolvidas
				0 a 5	Capacidade de articulação com grupos sociais
				0 a 5	Articulação intercampi e/ou entre Núcleos
				0 - 5	Abrangência social (aspecto quantitativo e qualitativo do público beneficiários)
2	Relevância do(s) temas desenvolvidos pelo(s) núcleos(s) para o contexto social	6.1	25	0 a 10	Contribuição para a superação dos problemas identificados no contexto de atuação do(s) Núcleo(s)
				0 a 5	Contribuição para o desenvolvimento dos eixos rizomáticos
				0 a 5	Participação, protagonismo e diversidade dos segmentos sociais dos beneficiários
				0 a 5	Reflexão quanto as lições aprendidas e conhecimentos produzidos
3	Qualidade acadêmica dos textos	6.1	15	0 a 5	Clareza e objetividade
				0 a 5	Adequação e correção de linguagem
				0 a 5	Precisão de conceitos, terminologias e informações
4	Qualidade estrutural dos textos	6.1	15	0 a 5	Adequação das imagens com o contexto da obra
				0 a 5	Qualidade das imagens
				0 a 5	Organização do texto



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

5	Impactos acadêmicos	2.1	15	0 a 5	Relação com o ensino e a pesquisa
				0 a 5	Ações que visem a curricularização da extensão
				0 a 5	Contribuição na formação discente
TOTAL DE PONTOS 100					

8. DOS RECURSOS

8.1. Para fins desta Chamada, serão publicados e impressos 3 (três) títulos da Coletânea Rede Rizoma: tecnologia em extensão, totalizando 600 exemplares, sendo 200 por título.

8.2. A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura irá dispor de um aporte orçamentário estimado em R\$ 6.966,00 (seis mil novecentos e sessenta e seis reais) para contratação de serviços de impressão gráfica.

8.3. Outras propostas aprovadas poderão ser publicadas pelo IFPB, estando condicionada à disponibilidade orçamentária, financeira e de recursos humanos.

9. DOS/AS AUTORES/AS ORGANIZADORES/AS

9.1. Cabe a esses:

- a) prezar pelo atendimento aos termos dessa Chamada, sobretudo, acerca das orientações para publicação, conforme o item 6;
- b) acompanhar todas as etapas do cronograma, destacando-se o processo de avaliação dos textos e a editoração do livro, além de cumprir os prazos e as solicitações do Comitê Editorial da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura.
- c) ser o único responsável pela intermediação entre o Comitê Editorial da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura e os autores, a fim de dirimir eventuais dúvidas
- d) prezar pela originalidade do conteúdo da proposta. Se forem identificados, a qualquer momento, quaisquer informações inverídicas no tocante à originalidade da obra ou a transcrições indevidas de textos de autoria de terceiros que se configurem como plágio, total ou parcial, a proposta será automaticamente eliminada.

10. DOS DIREITOS AUTORAIS E DA EDITORAÇÃO

10.1. Os/as organizadores/as e autores/as cederão os direitos autorais da obra ao IFPB por um período de 5 (cinco) anos, contados a partir da publicação.

10.2. Os/as organizadores/as e autores/as não receberão qualquer tipo de remuneração financeira, mas em porcentagem de exemplares de títulos impressos. Receberão 1/3 (um terço) da quantidade total impressa, por título.

10.3. Comitê Editorial da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura responsabilizar-se-á em requisitar o ISBN da obra junto a Biblioteca Nacional, através da Editora do IFPB.

10.4. Em síntese, a PROEXC/IFPB se responsabiliza por todo processo de editoração dos livros (formatação, elaboração da ficha catalográfica, obtenção do ISBN, diagramação do miolo, arte da capa finalização do arquivo, envio e recebimento da gráfica e disponibilização no site da Editora.

10.5. As decisões finais acerca da editoração cabem exclusivamente ao Comitê Editorial da Pró-Reitoria de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

Extensão e Cultura, que atuará seguindo as recomendações da Editora do IFPB.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A interposição de recurso em face dos resultados deve ser feita através do e-mail: proexc@ifpb.edu.br, no dia **21 de agosto de 2020**, até às **23h59min**, para o resultado da 1ª etapa.

11.2. A interposição de recurso em face dos resultados deve ser feita através do e-mail: proexc@ifpb.edu.br, no dia **29 de setembro de 2020**, até às **23h59min**, para o resultado da 2ª etapa.

11.3. A presente Chamada poderá ser revogada ou anulada a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

11.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura do IFPB, juntamente com seu Comitê Editorial.

João Pessoa/PB, 14 de setembro de 2020.

Maria José Batista B. de Melo

Maria José Batista Bezerra de Melo
Pró-Reitora de Extensão e Cultura Substituta
Portaria 2.402/2019 - Reitoria/IFPB